

Autógrafo Nº 153/2025
Projeto de Lei Nº 175/2025
Mensagem de Lei Nº 799/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 02 / 12 / 25 hs: 11:55
Ass. Ronaldo Junes

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.964.300,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, assim distribuídos:

I – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde, oriundos da Proposta nº 63000693688202500;

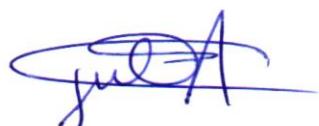
II – R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), destinados ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundos da Proposta nº 36000709737202500 – Emenda nº 71230005;

III – R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), destinados ao Incremento do Piso da Atenção Primária, oriundos da Proposta nº 36000707119202500 – Emenda nº 60060003;

IV – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à aquisição de ônibus para transporte de pacientes, oriundos da Proposta nº 07007/2025-02.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão obtidos na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no





valor de R\$ 2.964.300,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), provenientes de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura Municipal as alterações previstas nesta Lei, com as devidas adequações na Lei do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para garantir a execução das ações descritas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente
Gilberto Aparício, ao primeiro dia do
mês de dezembro do ano de dois mil e
vinte e cinco.



Gilberto Aparício

Vereador Presidente



ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003. 2035.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003. 2035.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 830.300,00
TOTAL	R\$ 830.300,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003. 2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 530.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 184.000,00
TOTAL	R\$ 834.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003. 1336.0000 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES –

PROPOSTA N° 070007/2025-02

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

TOTAL

GERAL.....R\$ 2.964.300,
00



Gilberto Aparício

Vereador Presidente

